



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 1447, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

Aprova o plano de flexibilização da jornada de trabalho dos Servidores Técnicos Administrativos da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no Decreto nº 1590/95 e na Resolução nº 54/2016 CONSU/UFJF, especialmente:

CONSIDERANDO que o dirigente da unidade organizacional e os servidores técnicos administrativos em educação elaboraram o Plano de Flexibilização, atendendo ao disposto no art. 5º desta Resolução;

CONSIDERANDO que o órgão colegiado administrativo máximo da unidade organizacional referendou o Plano, conforme art. 7º, § 1º desta Resolução;

CONSIDERANDO que a Comissão de Assessoramento da Implantação e Acompanhamento da Flexibilização da Jornada TAE/UFJF, conforme previsto no art. 11 da referida Resolução, criada pela Portaria nº 378/2017 - Gabinete do Reitor, no exercício de sua competência, definida no art. 13, III e V, também desta Resolução, emitiu e aprovou parecer circunstanciado favorável a este plano de flexibilização,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Flexibilização dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação lotados na Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, conforme consta no processo SEI 23071.003736/2018-39.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que seja realizada pelo Gestor da unidade organizacional, avaliação deste Plano de Flexibilização, nos termos do art. 19 da Resolução nº 54/2016.

Art. 3º Determinar que as unidades organizacionais publiquem por afixação os horários de trabalho dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação em local visível e de grande circulação dos usuários do serviço, com a escala nominal dos Servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, sendo permanentemente atualizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 19/09/2022, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0946752** e o código CRC **ED35CE8F**.